

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

Estado de Minas Gerais CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - CEP: 39.440-000 - Fone: (0xx38) 3821.4009 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2022, às 14:45, em plataforma virtual de reuniões Meet, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Domiciano Santana de Sousa, Suplente, Adalberto Mendes Lopes, titular, Christiane Soares de Souza, titular, Lázara Graziella Bandeira Ferraz, titular, Fábio Cantuária Ribeiro, titular e presidente, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente representante da procuradoria jurídica do Município, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão.

Registrado que esta reunião se refere ao mês de Janeiro/2022.

A conselheira Lázara Ferraz solicitou que não fosse distribuídos processos para sua relatoria em vista do afastamento temporário das atividades do Conselho em razão de licença maternidade.

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- I. 234.11-2021/178-2022 Parte: LUCAS COSTA S. EIRELI -Recurso de Oficio. Matéria: Extinção de Taxas de Licença. Tributo Principal: TLLF - Taxa de Licença Localização; Relatoria do Conselheiro Adalberto Lopes, por sorteio.
- II. 645.11-2021/180-2022 Parte: CELINA SANTIAGO ARAÚJO -Recurso de Oficio. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF - Taxa de Licença Localização e Funcionamento; Relatoria do Conselheiro Domiciano Santana, por sorteio.
- III. 308.11-2021/181-2022 Parte: CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS
 Recurso de Oficio. Matéria Anulação de Lançamento Tributário.
 Tributo Principal: TLLF Taxa de Licença Localização; Relatoria da Conselheira Christiane Souza, por proporcionalidade.
- IV. **645.11-2021/180-2022** Parte: **CLAUDINEZ SILVA SOUZA** Recurso de Oficio. Matéria Anulação de Lançamento Tributário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA Estado de Minas Gerais

CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - CEP: 39.440-000 - Fone: (0xx38) 3821.4009 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento. Relatoria do Conselheiro Adalberto, por sorteio.

Os conselheiros declararam ciência do prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação conforme artigo 27, § único, prorrogado por mais 5 (cinco) dias caso manifeste neste sentido.

Não havendo matéria de natureza de expediente, foram iniciados os julgamentos dos Recursos previstos na pauta.

Recurso 565.10-2020/170-2021, tendo como parte **ROSANA BARBI COSTA,** qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Adalberto Lopes para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1° do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Lázara Ferraz e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 533.10-2020/169-2021, tendo como parte DERMEVAL MARCIANO DE OLIVEIRA, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela reforma da decisão de Primeira Instância, admitindo recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1° do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

A conselheira Lázara Ferraz votou com a relatora. Domiciano Santana divergiu entendendo pela manutenção da decisão de primeira instância. Adalberto Lopes votou com a relatora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA Estado de Minas Gerais

CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - CEP: 39.440-000 - Fone: (0xx38) 3821.4009 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Recurso julgado procedente por maioria. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 964.10-2021/176-2021, tendo como parte CONCRENORTE- MIX SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Graziella Ferraz para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1° do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Adalberto Lopes e Christiane Soares, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 110.10-2020/148/2021, tendo como parte ALDO EVANGELISTA DE CARVALHO, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1° do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Adalberto Lopes, Christiane Souza e Lázara Ferraz, na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Agendada próxima reunião para **15/02/2022.** às 14:30, em plataforma virtual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA Estado de Minas Gerais

Estado de Minas Gerais CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - CEP: 39.440-000 - Fone: (0xx38) 3821.4009 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Finalizados os	trabalhos às	15:25 ,	nada	mais	a const	ar, eu l	Dian Li	ucas
Rodrigues Machado,	-				lavro a	presen	te ata,	que
após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.								

Adalberto Mendes Lopes Conselheiro Titular

Domiciano Santana Conselheiro Suplente

Lázara Graziella Bandeira Ferraz Conselheiro Titular

Christiane Soares de Souza Conselheiro Titular

Fábio Cantuária Ribeiro Conselheiro Titular **PRESIDENTE**